



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021.**

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **MICROSENS S/A**, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, Armazém 01 MZNINO01 BOX 6, Padre Mathias, Cariacica/ES, aqui representada por Luciano Tercilio Biz, Brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG n. 4.383.926-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 844.724.729-53, residente e domiciliado em Curitiba/PR. **E-mail: licitacao@microsens.com.br / Fone: (41) 3024-2050 / 3254-3524.** doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo e valor**, toda documentação em anexo.

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no art. 65, inc. I e II, e no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PRAZO**

*Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de Tablets e Impressora Portátil, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato primitivo.*

Alterando a cláusula do contrato. O presente Termo Aditivo terá prazo de 12 (doze) meses **14/05/2023 a 13/05/2024.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 698.347,20 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para R\$ 872.136,80 (oitocentos e setenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos),*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 173.789,60 (cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).*

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

**Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde**

**Função:10-Saúde**

**Subfunção: 301-Atenção Básica**

**Programa:903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica**

**Ação: 1.7 -Manutenção das Ações de Atenção Básica**

**Despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos Diversos para a Atenção Primária**

**Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde**

**Função:10-Saúde**

**Subfunção: 304-Vigilância Sanitária**

**Programa:925-Fortalecer as Ações da Vigilância em Saúde**

**Ação: 1.27 -Manutenção das Ações de Atenção Básica**

**Despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos para a Vigilância em Saúde**

**CLÁUSULA UNICA**

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 04 de maio de 2023.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**MICROSENS S/A**  
Representante legal  
P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_